



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 903, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1 976.-

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, destinado a ocorrer despesas com a desapropriação de terreno destinada a abertura de trecho da rua Padre Jorge Frezzini.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 6.103,00 (seis mil, cento e três cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a desapropriação de uma área de terreno, destinada a abertura de trecho da rua Padre Jorge Frezzini, interligando-a com as dependências do Pronto Socorro Municipal de Assis.

Parágrafo único - A área de terreno, a que se refere este artigo, está descrita no Decreto nº 766, de 02.12.1 976, que declara de utilidade pública o referido imóvel, para o fim colizado nesta lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos.

0846 2281 - 10 - Construção do Centro Comunitário

4110 - Obras Públicas.....Cr\$ 6.103,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de dezembro de 1 976

Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Silarini
Diretor-Administrativo, Subst.